



5508

PROJETO DE LEI N. 12.855/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 8.707/2010, que disciplina o serviço de mototáxi no Município de Maringá.

Art. 1.º O inciso II do artigo 9.º, *caput*, da Lei n. 8.707/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º ...

II – estar com a documentação completa, atualizada, em nome do titular da autorização ou de terceiro cedente, mediante termo de responsabilidade solidária assinado por ambos, com firma reconhecida;"
(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de abril de 2013.


HUMBERTO HENRIQUE
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa alterar a Lei N. 8.707/2010 que disciplina o serviço de mototáxi no Município de Maringá.

A alteração é no sentido de permitir que as motocicletas utilizadas no serviço de mototaxi possam ser tanto de propriedade de quem detém autorização tanto de um terceiro cedente mediante termo de responsabilidade solidária assinado por ambos e com firma reconhecida.

Dessa forma, solicito apoio e voto dos nobres colegas para aprovação da presente propositura.

HUMBERTO HENRIQUE
Vereador